



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 182, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 0916/2022,

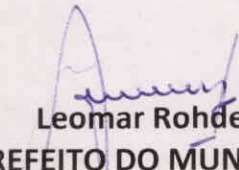
RESOLVE

Art. 1.º Conceder, avanço vertical, para a servidora **Sidronia Andreia Wendland**, matrícula funcional n.º 758-7/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Educação Ensino Lúdico – 400 horas, pela Faculdade São Braz, enquadrando-a do **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2547
de 07/04/22 FL. _____
Visto 